PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.565/2011

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento e vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), distribuídos na seguinte dotação:
02.09.03.08.243.0014.2071 – Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.70.41.00 – Contribuições 7.000,00

Art.2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 7.000,00 a seguinte dotação orçamentária:
02.09.03.08.243.0014.2071 – Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e onze. (28/04/2.011).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos